

**POSTO DE REVENDA DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
REGULARIZAÇÃO**

1. Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído;
2. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, se emitida.
3. Consulta de regularidade do IPTU;
4. Escritura registrada do imóvel; Nos casos de regularização de acréscimo deverá apresentar plantas anteriormente aprovadas ou habite-se, quando não houver averbação em escritura;
5. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do responsável técnico pelo Levantamento Cadastral do imóvel;
6. Laudo de vistoria das condições de manutenção do imóvel, assinado por responsável técnico, no modelo estabelecido pela Lei nº2765/99, ou similar, c/ART do responsável técnico;
7. Levantamento Cadastral completo de Arquitetura em **\*1 (uma) via de cópia**, para análise quanto à legislação com anuência da SMTT; constando de:
  - a) Planta de Localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
  - b) Planta de Situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, constando de:
    - 1) Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios;
    - 2) Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
    - 3) Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
    - 4) Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivas números de porta, quando for o caso;
    - 5) Área do terreno;
    - 6) Área total de construção por pavimento;
    - 7) Área total de construção;
    - 8) Coeficiente de aproveitamento (Art.167, anexo IV do PDDU);
    - 9) Taxa de ocupação da construção;
    - 10) Taxa de permeabilidade do terreno (Art. 169, Inciso II do PDDU);
    - 11) Gabarito de altura da edificação;
  - c) Planta Baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível com a designação de cada compartimento, suas dimensões e áreas;  
Obs: Indicar o local de armazenamento e a forma como é efetuado; Indicar todos os níveis da edificação; Indicar quantidade de botijões enfileirados cheios e vazios; Indicar a distância da área de armazenamento para qualquer aparelho reproduzidor de calor, chama ou faísca (Lei nº2524/97) e possuir wc's adaptados ao deficiente físico para ambos os sexos;
  - d) Seções ou Cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 com indicação obrigatória do perfil do terreno, do meio-fio e do pé direito, bem como da referência de nível - RN; Indicar o material da cobertura, se for o caso.
  - e) Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50;
8. Poderá ser exigida declaração da ENERGISA/DESO (água-esgoto), a depender do porte do empreendimento e da infra-estrutura do local;
9. Aprovação pelo DAC/COMAR se o imóvel estiver localizado em Área de Ruído I ou II do Aeroporto de Aracaju (Portaria 1141/GM5/87 da Aeronáutica), sem ocupação consolidada ou que não integre loteamento aprovado.
  - A análise da viabilidade será com base na Lei Complementar Nº 067/2005.
  - \*Após análise, caso haja viabilidade de regularização, apresentar 3(três) jogos completos do Levantamento Cadastral com assinaturas do proprietário e do responsável técnico com liberação do Corpo de Bombeiros e da SMTT (anexar arquivo digital do levantamento)
  - A apresentação dos documentos e/ ou plantas de projetos, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do andamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega;

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias úteis.